

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO Nº 324/2025/GP

Assunto: REQUERIMENTO Nº 104/2025

Ilha Comprida, 05 de novembro de 2025.

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 104/2025, de autoria do Nobre Vereador Milton Cesar Pires, encaminho resposta anexa, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Rendas Diversas.

Reafirmamos o compromisso da gestão com a transparência e a colaboração entre os Poderes Executivo e Legislativo, essenciais para o desenvolvimento sustentável do nosso município

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
DIVISÃO DE RENDAS DIVERSAS



À Sua Excelência o Senhor Milton Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida Ilha Comprida – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 104/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
em atenção ao requerimento nº 104/2025, recebido por esta divisão, cumpre-nos prestar as seguintes informações:

- 1. Qual foi o prazo total concedido para a realização do cadastramento dos vendedores ambulantes, incluindo as datas de início e fim do processo?**

O prazo para cadastro iniciou a partir da publicação do decreto nº 1327 de 2025, sendo o decreto publicado no diário oficial no dia 09 de setembro de 2025.

Conforme seu artigo 7º, o prazo final para que formalizem os pedidos é até dia 30 de setembro de cada ano, sendo o total de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação do decreto e foi prorrogado mais 10 (dez) dias úteis para os que formalizaram o pedido apresentarem os documentos que ficaram pendentes.

- 2. Quais foram os canais de divulgação utilizados pela prefeitura para informar a todos os interessados sobre a abertura do cadastro, os prazos e a documentação necessária?**

Os meios de comunicação foram:

Site da prefeitura municipal, dia 10/09: <https://ilhacomprida.sp.gov.br/prefeitura-abre-recadastramento-para-ambulantes-ate-30-de-setembro>

Instagram da prefeitura municipal, dia 10/09: <https://www.instagram.com/p/DObs4D0Dn9M/>

Instagram da prefeitura municipal, dia 16/09: <https://www.instagram.com/p/DOrLRHGETeJ/>

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Facebook da prefeitura municipal, dia 10/09:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1250017247153900&set=a.467546028734363>

Facebook da prefeitura municipal, dia 16/09:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1255544409934517&set=a.467546028734363>

3. Quantos vendedores ambulantes conseguiram se cadastrar dentro do prazo estipulado e qual a estimativa do executivo sobre o numero de trabalhadores que permanecem irregulares por não terem conseguido realizar o cadastro?

Após a abertura do processo de cadastramento, tivemos aproximadamente um total de 230 pedidos de licenças ambulantes, ainda estamos em processo de cadastramento e vistoria pela vigilância sanitária, não tendo um total exato de ambulantes regulares.

No exercício de 2024 tivemos um total de 279 ambulantes cadastrados, dito isso, temos a estimativa de menos de 50 trabalhadores que não conseguiram se cadastrar ou não atenderam as exigências do decreto e estão irregulares.

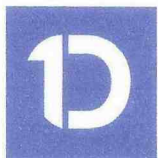
4. Considerando os apelos recebidos e a necessidade de garantir uma transição ordenada, há a possibilidade de a prefeitura prorrogar o prazo de cadastramento, criando uma nova etapa de regularização, com ampla divulgação, para atender esta demanda pendente?

Conforme o decreto vigente, decreto nº 1327 de 2025, artigo 10, Parágrafo Único Para os efeitos desse Decreto, **fica limitado a 200 (duzentos) o número de licenças para ambulantes** que poderão ser emitidos pela Municipalidade. Existe um limite de 200 licenças que podem ser emitidas, tem a possibilidade de prorrogar um novo prazo, mas somente após a análise, vistoria e cadastramento dos pedidos já efetuados.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

Ilha Comprida, 16 de Outubro de 2025.

Salomão Raia da Silva
Divisão de Rendas Diversas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBED-481C-8E43-C2E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SALOMÃO RAIA DA SILVA (CPF 411.XXX.XXX-61) em 16/10/2025 17:50:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/CBED-481C-8E43-C2E3>